



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
Campus João David Ferreira Lima – Caixa Postal: 476
CEP: 88.040-900 – Trindade – Florianópolis/SC
Telefone: (48) 3721-9738 – ppgcc@contato.ufsc.br – www.ppgcc.ufsc.br

EDITAL Nº 4/PPGCC/UFSC

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (PPGCC), no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria CAPES Nº 174, de 30 de dezembro de 2014, na Portaria CAPES Nº 81, de 3 de junho de 2016, na Resolução Normativa Nº 95/CUn/2017, de 4 de abril de 2017, e nas Resoluções Nº 2/2018/PPGCC, de 30 de agosto de 2018, e Nº 1/2018/PPGCC, de 14 de maio de 2018, torna público a abertura de processo de credenciamento de novos docentes permanentes.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente edital visa a chamada de candidaturas de professores interessados em integrar o corpo de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC), em funcionamento nas dependências do Departamento de Informática e Estatística (INE) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no *Campus* Reitor João David Ferreira Lima, em Florianópolis.

1.2 – Em conformidade com o Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UFSC, Resolução Normativa Nº 95/CUn/2017, serão credenciados como docentes permanentes os professores que irão atuar com preponderância no PPGCC, constituindo o núcleo estável de docentes, e que atendam ao requisito de integrar o quadro de pessoal efetivo da Universidade.

2 – DAS VAGAS

2.1 – O número total de vagas oferecidas no presente edital é de 5 (cinco), sendo no máximo uma vaga para candidatos não lotados no INE/UFSC.

2.2 - As vagas destinam-se ao credenciamento como docente permanente, com início em 01/10/2018 e término em 31/12/2020. Após esse prazo, a permanência no Programa ficará condicionada ao cumprimento dos critérios estabelecidos em legislação vigente do PPGCC para credenciamento e descredenciamento.

3 – DOS REQUISITOS

3.1 – Em conformidade com as determinações legais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e em observância ao Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFSC, os requisitos para que o docente possa candidatar-se ao presente edital são:

- I – Possuir título de doutor reconhecido pelo MEC;
- II – Comprometer-se a desenvolver regularmente atividades de ensino no PPGCC;

- III – Comprometer-se a coordenar e/ou participar de projetos de pesquisa relacionados com as linhas de pesquisa do PPGCC;
- IV – Comprometer-se a orientar alunos de mestrado e/ou doutorado do PPGCC;
- V – Possuir vínculo funcional-administrativo com a instituição há no mínimo 30 (trinta) dias;
- VI – Possuir currículo atualizado na plataforma *online* Lattes.

3.1.1 – É desejável que o candidato não esteja credenciado em outro(s) programa(s) de pós-graduação.

4 – DA AVALIAÇÃO

4.1 – A avaliação do candidato será feita considerando as seguintes atividades e/ou documentos comprobatórios:

I – Produção científica bibliográfica classificada no Índice Restrito (IREstrito) do *Sistema Interno de Classificação de Produção Científica* (SICLAP) do PPGCC, pontuada conforme Art. 5º da Resolução Nº 2/2018/PPGCC, considerando-se para tal fim, o SICLAP-E 2018 e o SICLAP-P 2018 (ANEXO I);

II – Coordenação de projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento que estejam em execução e/ou tenham sido executados em áreas de interesse do PPGCC (ANEXO II);

III – Orientações e coorientações concluídas de mestrado e/ou doutorado em programas de pós-graduação *stricto sensu* (ANEXO III);

IV – Carta de defesa de seu credenciamento, informando a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver suas atividades e expondo seu potencial de contribuição ao PPGCC, considerando as disciplinas que o docente se propõe a ministrar (explicitando a periodicidade de tais disciplinas), participação em comissões internas do PPGCC, número pretendido de orientações de mestrado e de doutorado, carga horária semanal a ser dedicada ao PPGCC, indicação dos programas de pós-graduação com os quais possui vínculo atualmente e outras informações que o candidato julgue pertinentes à sua avaliação;

V – Comprovação de Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq ou de Bolsa de Desenvolvimento Técnico e Extensão Inovadora do CNPq, se for o caso.

4.1.1 – A pontuação de artigos em coautoria com docentes credenciados no PPGCC será dividida proporcionalmente entre os mesmos, sendo o valor resultante da divisão arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

4.1.2 – Para poder candidatar-se ao presente edital, o docente deverá possuir, no mínimo, 200 (duzentos) pontos em produção científica bibliográfica no IREstrito do SICLAP e deverá ter publicado ao menos um artigo em periódico no IREstrito do SICLAP.

4.2 – O período de atividades considerado para fins da avaliação descrita no subitem 4.1 compreende os anos de 2015, 2016, 2017 e 2018.

4.3 – Os itens de avaliação definidos no subitem 4.1 serão pontuados conforme a tabela a seguir:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
<i>Produção bibliográfica</i>	
Artigo classificado no estrato A1 do SICLAP 2018	Até 100 pontos por artigo
Artigo classificado no estrato A2 do SICLAP 2018	Até 85 pontos por artigo
Artigo classificado no estrato B1 do SICLAP 2018	Até 70 pontos por artigo

<i>Coordenação de projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento</i>	
Nacional	25 pontos por projeto
Internacional	50 pontos por projeto
<i>Orientações concluídas</i>	
Mestrado	20 pontos por orientação
Doutorado	30 pontos por orientação
<i>Coorientações concluídas</i>	
Mestrado	10 pontos por orientação
Doutorado	20 pontos por orientação
Carta de defesa de credenciamento	Até 100 pontos
Bolsa de produtividade em pesquisa ou de desenvolvimento técnico e extensão inovadora do CNPq	100 pontos

4.4 – A pontuação total de cada candidato será obtida pela soma dos pontos de cada um dos itens de avaliação definidos no subitem 4.1.

4.5 – Os candidatos inscritos que atenderem a todos os requisitos do presente edital serão ordenados pela pontuação total em ordem decrescente, respeitando-se a distribuição de vagas disposta no subitem 2.1.

5 – DO CRONOGRAMA

5.1 – Fica estabelecido o seguinte cronograma de atividades deste edital:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	04/09/2018
Período de inscrições	de 04 a 18/09/2018, das 14:00 às 16:30
Análise dos pedidos	até 20/09/2018
Divulgação preliminar do resultado	20/09/2018
Prazo para interposição de recursos	até 25/09/2018
Divulgação do resultado final	26/09/2018
Homologação do resultado final pelo Colegiado Delegado do PPGCC e início das atividades dos docentes no PPGCC	01/10/2018

6 – DA INSCRIÇÃO

6.1 – Para inscrever-se no processo de credenciamento de que trata o presente edital, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- I – Cópia do diploma de doutor;
- II – Currículo Lattes;

- III – Carta de defesa da candidatura (conforme subitem 4.1, inciso IV);
- IV – Comprovante de bolsa de produtividade (conforme subitem 4.1, inciso V), se houver;
- V – Anexos I, II e III deste edital, preenchidos.

6.2 – A documentação citada no subitem 6.1 deverá ser entregue (em data e horário estipulado no cronograma acima, item 5) na secretaria do PPGCC, em envelope lacrado, contendo nome e e-mail do candidato.

Local de entrega:

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Centro Tecnológico (CTC)

Departamento de Informática e Estatística (INE) – Térreo – Sala 109

6.2.1 – A documentação deverá ser entregue em mãos, pelo candidato ou por terceiros.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O processo desta avaliação para credenciamento de docente permanente será conduzido pela Comissão de Credenciamento e Produção Científica (CPC) do PPGCC.

7.2 – Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do PPGCC.

Florianópolis, 4 de setembro de 2018.

JOSÉ LUÍS ALMADA GÜNTZEL
Coordenador do PPGCC/UFSC

ANEXO I

PUBLICAÇÕES EM PERIÓDICOS (conforme SICLAP-P 2018 ¹)						
Descrição da publicação conforme CV Lattes (autores, título, veículo, ano, etc)		Classificação SICLAP			Número de coautores do PPGCC/UFSC	Pontos
		A1	A2	B1		
1	AUTOR 1, AUTOR 2, AUTOR 3. Título do Artigo. Nome do Periódico, Ano, Volume, Páginas, Ano.	X			2	50
2						
3						
4						
5						
TOTAL DE PONTOS						50

PUBLICAÇÕES EM EVENTOS (conforme SICLAP-E 2018 ²)						
Descrição da publicação conforme CV Lattes (autores, título, veículo, ano, etc)		Classificação SICLAP			Número de coautores do PPGCC/UFSC	Pontos
		A1	A2	B1		
1	AUTOR 1, AUTOR 2, AUTOR 3. Título do Artigo. In: Nome do Evento, Ano, Cidade. Nome dos Anais, Ano. Páginas.			X	3	24
2						
3						
4						
5						
TOTAL DE PONTOS						24

¹ <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1HdEaOqQJImU87acbaEBU1H9XhmVTsVRHXaxDwWMHYjE>

² https://docs.google.com/spreadsheets/d/1r3r_H7uDDXcvVpLQEz-XB5MVcgSUmEUGWN28JPF9WY

ANEXO II

ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS							
Título da dissertação/tese		Nome aluno	PPG	Tipo		Mês/ano início	Mês/ano fim
				M	D		
1	Título	Aluno	PG	X		Mar/2016	Fev/2018
2							
3							
4							
5							

COORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS							
Título da dissertação/tese		Nome aluno	PPG	Tipo		Mês/ano início	Mês/ano fim
				M	D		
1	Título	Aluno	PG		X	Mar/2016	Fev/2018
2							
3							
4							
5							

ANEXO III

COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA COM FINANCIAMENTO				
Título		Mês/ano início	Mês/ano fim	Órgão financiador
1	Título	Mar/2010	Fev/2014	CNPq
2				
3				
4				
5				